



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo nº 52/2024

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO 21% E HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO CONCENTRAÇÃO 12% PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E PISCINAS DO CENTRO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do objeto do presente certame se dá pela necessidade de tratamento de água potável da rede de distribuição do município, para uso e consumo humano, de acordo com as normas e legislação vigentes, e o tratamento de água para as piscinas do Centro Esportivo Municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – As licitantes interessadas deverão ser do ramo de específico de fornecimento do objeto, com a devida qualificação técnica para tal.

3-2 – Apresentar pelo menos 1 (um) **atestado de capacidade técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa a ser contratada, que comprove ter fornecido ou estar fornecendo de maneira satisfatória objeto compatível com o licitado.

3-3 – Apresentar os demais documentos de habilitação descritos no Termo de Referência e Edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO (POR KG)
1	Ácido Fluossilícico Especificação: Ácido Fluossilícico, isento de substâncias que possam produzir efeitos tóxicos ao consumo, para ser utilizado em tratamento de água para abastecimento público. Parâmetros Operacionais Pureza comercial entre 20 e 25%, que corresponde entre 19,8 a 23,7% de íon fluoreto, líquido claro de pouca cor. O produto deverá atender as seguintes especificações dos parâmetros do composto químico e das impurezas: Aspecto Solução límpida e pouca cor Ácido Fluossilícico 20 a 25% pH1,2 g/mL Densidade >1,20 g/mL Ácido Fluorídrico < 1,00 %	kg	30.000	R\$



Relatório anual

Apresentar relatório de estudos realizados, conforme a ABNT NBR 15784 de 09/12/2009, contendo as análises de Ácido Fluossilícico, discriminadas na tabela 4, bem como o cálculo da CIPA e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza esta Norma. O prazo de validade desses estudos será no máximo de um ano, sendo que a empresa fornecedora deverá entregar este relatório no máximo até um mês do início do contrato.

O produto químico será aprovado quando a Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA) for menor que a Concentração de Impureza Permissível por produto (CIPP). para cada uma das impurezas analisadas.

Utilizar laboratório que possua acreditação pelo INMETRO, segundo as normas vigentes da ABNT NBR ISO/IEC 17025, ABNT NBR ISO/IEC 17043 e o reconhecimento segundo os Princípios das Boas Práticas de Laboratórios (BPL) para realizar todas as coletas de amostras e análises do produto químico.

Parâmetros ABNT 15784 - Produtos Químicos Utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde – Requisitos (Drinking water treatment chemicals – Health effects – Requeriments)

Condições de entrega

O produto deverá ser transportado em tanques ou reservatórios apropriados e exclusivos, a fim de possibilitar a descarga por gravidade em nossos depósitos.

As entregas do material deverão ser de acordo com nossas necessidades, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, sendo o consumo de aproximadamente 1.200 Kg/mês.

A entrega deverá ser realizada de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:00 às 11:00 hs, salvo em caso de emergências poderá ser entregue nos finais de semana, fora do horário estipulado.

Relacionar a disponibilidade de carga possível, ou seja, em caso de caminhões tanques, reservatórios avulsos, quais as cargas para transporte. Antes do carregamento do produto deverá ser retirada uma amostra, a qual será posteriormente analisada e, caso não atenda os padrões especificados acima será devolvido, ficando sob a responsabilidade da contratada, sem ônus a Prefeitura Municipal de Pradópolis. (o frasco de armazenamento da amostra será de responsabilidade da contratada).

Ficará também sob responsabilidade da contratada, fornecer todo o EPI necessário para a proteção da integridade física do(s) trabalhador(es) envolvido(s) na descarga do produto químico, atendendo exigências da NR-6 da Portaria 3214 relativa à segurança e Medicina do Trabalho.

O Fornecedor que não dispor de transporte deverá apresentar proposta de transportadora, devendo o produto ser disposto em nosso depósito por conta e risco do fornecedor, cabendo a Prefeitura Municipal de Pradópolis, assumir compromisso com o fornecedor e não com a transportadora.

O caminhão deve ser equipado com bomba de alimentação para uma rede de energia elétrica 220 v – bifásica; pois não dispomos de rede trifásica nos locais de entrega.



	ATENÇÃO : a entrega deverá ser feita nos locais a serem determinados pela Prefeitura Municipal de Pradópolis, na cidade de Pradópolis, (poços e reservatórios). NOTAS : - A carga deverá ser fornecida lacrada, constando o número do selo na nota fiscal - No recebimento a unidade deve conferir a numeração existente e verificar se não há sinais de violação no selo. - Deverá acompanhar o produto ficha de emergência de produtos químicos. - Deverá acompanhar laudo químico conforme já citado em Parâmetros Operacionais. Quanto à segurança, a transportadora deverá observar os itens abaixo relacionados: a) O veículo deverá ser apropriado e devidamente sinalizado com o código da ONU para o produto. b) O motorista e ajudante se for o caso, devem ser treinados do quê e como fazer no caso de acidente em que haja liberação do produto. c) A Prefeitura Municipal de Pradópolis não assume responsabilidade quanto as demais cargas, ao veículo ou ao pessoal, no caso do produto provocar danos ao mesmo ao a terceiros. Bibliografia: ABNT 15784 - Produtos Químicos Utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde – Requisitos (Drinking water treatment chemicals – Health effects – Requeriments)															
2	Hipoclorito de Sódio Especificação Hipoclorito de Sódio, isento de substâncias que possam produzir efeitos tóxicos ao consumo, para ser utilizado em tratamento de água para abastecimento público. Parâmetros Operacionais O produto deverá atender as seguintes especificações dos parâmetros do composto químico e das impurezas <table><tr><th>Aspecto</th><th>Solução</th><th>límpida</th><th>Cor</th></tr><tr><td>Amarelada</td><td>Hipoclorito de sódio</td><td>>10 %</td><td>Cloro ativo > 10 %</td></tr><tr><td>Densidade >1,20 g/mL</td><td>Hidróxido de sódio</td><td>< 0,50</td><td>a 1,00%</td></tr></table> Parâmetros ABNT 15784 - Produtos Químicos Utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde – Requisitos (Drinking water treatment chemicals – Health effects – Requeriments). Relatório anual Apresentar relatório de estudos realizados, conforme a ABNT NBR 15784 de 09/12/2009, contendo as análises de Hipoclorito de sódio, discriminadas na tabela 3, bem como o cálculo da CIPA e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza esta Norma. O prazo de validade	Aspecto	Solução	límpida	Cor	Amarelada	Hipoclorito de sódio	>10 %	Cloro ativo > 10 %	Densidade >1,20 g/mL	Hidróxido de sódio	< 0,50	a 1,00%	Kg	80.000	
Aspecto	Solução	límpida	Cor													
Amarelada	Hipoclorito de sódio	>10 %	Cloro ativo > 10 %													
Densidade >1,20 g/mL	Hidróxido de sódio	< 0,50	a 1,00%													



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 52/2024

FOLHA: _____

ASS: _____

desses estudos será no máximo de um ano , sendo que a empresa fornecedora deverá entregar este relatório no máximo até um mês do início do contrato. O produto químico será aprovado quando a Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA) for menor que a Concentração de Impureza Permissível por produto (CIPP) para cada uma das impurezas analisadas. Utilizar laboratório que possua acreditação pelo INMETRO, segundo as normas vigentes da ABNT NBR ISO/IEC 17025, ABNT NBR ISO/IEC 17043 e o reconhecimento segundo os Princípios das Boas Práticas de Laboratórios (BPL) para realizar todas as coletas de amostras e análises do produto químico Condições de entrega O produto deverá ser transportado em tanques ou reservatórios apropriados e exclusivos, a fim de possibilitar a descarga por gravidade em nossos depósitos. As entregas do material deverão ser de acordo com nossas necessidades, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, sendo o consumo de aproximadamente 4.000 Kg/mês. A entrega deverá ser realizada de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:00 às 11:00 hs, salvo em caso de emergências poderá ser entregue nos finais de semana, fora do horário estipulado. Relacionar a disponibilidade de carga possível, ou seja, em caso de caminhões tanques, reservatórios avulsos, quais as cargas para transporte. Antes do carregamento do produto deverá ser retirada uma amostra, a qual será posteriormente analisada e, caso não atenda os padrões especificados acima será devolvido, ficando sob a responsabilidade da contratada, sem ônus a Prefeitura Municipal de Pradópolis. (o frasco de armazenamento da amostra será de responsabilidade da contratada). Ficará também sob responsabilidade da contratada, fornecer todo o EPI necessário para a proteção da integridade física do(s) trabalhador(es) envolvido(s) na descarga do produto químico, atendendo exigências da NR-6 da Portaria 3214 relativa à segurança e Medicina do Trabalho. O Fornecedor que não dispor de transporte deverá apresentar proposta de transportadora, devendo o produto ser disposto em nosso depósito por conta e risco do fornecedor, cabendo a Prefeitura Municipal de Pradópolis, assumir compromisso com o fornecedor e não com a transportadora. O caminhão deve ser equipado com bomba de alimentação para uma rede de energia elétrica 220 v – bifásica; pois não dispomos de rede trifásica nos locais de entrega. ATENÇÃO: a entrega deverá ser feita nos locais a serem determinados pela Prefeitura Municipal de Pradópolis, na cidade de Pradópolis, (poços e reservatórios). NOTAS : - A carga deverá ser fornecida lacrada, constando o número do selo na nota fiscal			
---	--	--	--



- No recebimento a unidade deve conferir a numeração existente e verificar se não há sinais de violação no selo. - Deverá acompanhar o produto ficha de emergência de produtos químicos. - Deverá acompanhar laudo químico conforme já citado em Parâmetros Operacionais. Quanto à segurança, a transportadora deverá observar os itens abaixo relacionados: a) O veículo deverá ser apropriado e devidamente sinalizado com o código da ONU para o produto. b) O motorista e ajudante se for o caso, devem ser treinados do quê e como fazer no caso de acidente em que haja liberação do produto. c) A PMAB não assume responsabilidade quanto as demais cargas, ao veículo ou ao pessoal, no caso do produto provocar danos ao mesmo ao a terceiros.			
--	--	--	--

4.1. O quantitativo é meramente uma estimativa para atender o período de até 2 (dois) anos, caso a futura contratação venha a ser prorrogada nos moldes previstos no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 707/2023, sendo que foi definido de acordo com as contratações dos anos anteriores desta Administração.

Ademais, fica estabelecida cláusula contratual que o critério de julgamento será o de menor preço por item, sendo fornecido de acordo com a demanda, mediante solicitações dos departamentos requisitantes.

Nesse sentido, considerando o regime citado, as quantidades constituem apenas uma estimativa, não gerando, em hipótese alguma, compromissos futuros para a aquisição do quantitativo integral, motivo pelo qual não poderão ser exigidos e nem considerados como quantidades e valores para pagamento.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As estimativas preliminares de custo levam em consideração a quantidade levantada internamente, baseada no histórico de pedidos dos anos anteriores.

5.2. Os preços foram cotados mediante pesquisa efetuada no mercado com empresas do ramo, sendo tais empresas pertencentes no cadastro de fornecedores e/ou participantes de processos licitatórios anteriores desta Administração, bem como consulta em base dados de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme Decreto Municipal 705/2023.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor médio dos preços unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços.

6.1.1. Sugere-se a adoção de orçamento sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/2021, visto que, a depender do mercado, caso seja dada publicidade ao orçamento estimado da contratação, podemos ter o chamado efeito âncora, caso em que os licitantes elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da



Administração, ainda que seu valor de venda real seja inferior, tendo uma margem maior para a etapa de lances, o que reduz o poder de barganha da Administração.

Entende-se, portanto, que a adoção do orçamento sigiloso proporciona uma possibilidade maior de contratação mais vantajosa para Administração Pública, porque os fornecedores apresentarão valores mais próximos do seu preço real de venda, por desconhecer o valor máximo aceito pela Administração.

Salienta-se que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo (art. 24, inciso I da Lei 14.133/2021).

Ademais, a Lei 14.133/2021 apenas veta a adoção do orçamento sigiloso quanto o critério de julgamento é maior desconto (art. 24, parágrafo único) e melhor técnica ou conteúdo artístico (art. 35), sendo que a presente contratação prevê o julgamento por menor preço por item.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1.1 - O (s) item (s) registrado (s) e objeto(s) deste PREGÃO será (ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

7.1.2 - Os itens deste PREGÃO serão entregue (s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o **prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.**

7.1.3 - Em caso de não aceitação dos itens objeto(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a **substituí-lo(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas na Ata de Registro de Preços e Edital.

7.1.4 - Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Ata de Registro de Preços e Edital.

7.1.5 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

7.2 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente e em qualquer quantidade solicitada, mediante envio de Pedido de Compra emitido pelo departamento competente desta prefeitura, o qual deverá ser **entregue em até 5 (cinco) dias úteis após o envio do Pedido de Compras**, obedecendo os critérios de datas e horários estabelecidos pelo Departamento solicitante.



7.2.1.8. As NOTAS FISCAIS DEVERÃO EMITIDAS com a descrição correta do produto, de acordo COM OS PEDIDOS EMITIDOS EM ANEXO, e nas mesmas deverá constar o nº da Ata de Registro de Preço, nº do Pedido de Compras e dados bancários para depósito de pagamento.

7.2.2 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.3 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.3.1 – A presente contratação, via sistema de registro de preços, vigorará pelo período de até **01 (um) ano** a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes previstos no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 707/2023.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de fornecimento eventual em que as quantidades de cada item variam de acordo com a demanda de uso em cada Departamento da Prefeitura de Pradópolis.

De tal forma, não há exatidão quanto a quantidade e período à ser entregue, visto que não há obrigatoriedade na aquisição e há oscilação entre a demanda de atendimento, caso este em que o Sistema de Registro de Preços é o melhor critério a ser adotado.

09 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após reunião, realizada com a equipe nomeada para efetuar o estudo preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, bem como se encontra dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

Pradópolis, 27 de maio de 2024.

Mauro Augusto de Campos
Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Fabio Aparecido Ventura Trevilin
Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Alessandro Tadeu Touse
Químico



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 52/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO 21% E HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO CONCENTRAÇÃO 12% PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E PISCINAS DO CENTRO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO (POR KG)
1	Ácido Fluossilícico Especificação: Ácido Fluossilícico, isento de substâncias que possam produzir efeitos tóxicos ao consumo, para ser utilizado em tratamento de água para abastecimento público. Parâmetros Operacionais Pureza comercial entre 20 e 25%, que corresponde entre 19,8 a 23,7% de íon fluoreto, líquido claro de pouca cor. O produto deverá atender as seguintes especificações dos parâmetros do composto químico e das impurezas: Aspecto Solução límpida e pouca cor Ácido Fluossilícico 20 a 25% pH1,2 g/mL Densidade >1,20 g/mL Ácido Fluorídrico < 1,00 % Relatório anual Apresentar relatório de estudos realizados, conforme a ABNT NBR 15784 de 09/12/2009, contendo as análises de Ácido Fluossilícico, discriminadas na tabela 4, bem como o cálculo da CIPA e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza esta Norma. O prazo de validade desses estudos será no máximo de um ano, sendo que a empresa fornecedora deverá entregar este relatório no máximo até um mês do início do contrato. O produto químico será aprovado quando a Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA) for menor que a Concentração de Impureza Permissível por produto (CIPP). para cada uma das impurezas analisadas. Utilizar laboratório que possua acreditação pelo INMETRO, segundo as normas vigentes da ABNT NBR ISO/IEC 17025, ABNT NBR ISO/IEC 17043 e o reconhecimento segundo os Princípios das Boas Práticas de Laboratórios (BPL) para realizar todas as coletas de amostras e análises do produto químico.	KG	30.000	R\$



Parâmetros ABNT 15784 - Produtos Químicos Utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde – Requisitos (Drinking water treatment chemicals – Health effects – Requeriments)

Condições de entrega

O produto deverá ser transportado em tanques ou reservatórios apropriados e exclusivos, a fim de possibilitar a descarga por gravidade em nossos depósitos.

As entregas do material deverão ser de acordo com nossas necessidades, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, sendo o consumo de aproximadamente 1.200 Kg/mês.

A entrega deverá ser realizada de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:00 às 11:00 hs, salvo em caso de emergências poderá ser entregue nos finais de semana, fora do horário estipulado.

Relacionar a disponibilidade de carga possível, ou seja, em caso de caminhões tanques, reservatórios avulsos, quais as cargas para transporte. Antes do carregamento do produto deverá ser retirada uma amostra, a qual será posteriormente analisada e, caso não atenda os padrões especificados acima será devolvido, ficando sob a responsabilidade da contratada, sem ônus a Prefeitura Municipal de Pradópolis. (o frasco de armazenamento da amostra será de responsabilidade da contratada).

Ficará também sob responsabilidade da contratada, fornecer todo o EPI necessário para a proteção da integridade física do(s) trabalhador(es) envolvido(s) na descarga do produto químico, atendendo exigências da NR-6 da Portaria 3214 relativa à segurança e Medicina do Trabalho.

O Fornecedor que não dispor de transporte deverá apresentar proposta de transportadora, devendo o produto ser disposto em nosso depósito por conta e risco do fornecedor, cabendo a Prefeitura Municipal de Pradópolis, assumir compromisso com o fornecedor e não com a transportadora.

O caminhão deve ser equipado com bomba de alimentação para uma rede de energia elétrica 220 v – bifásica; pois não dispomos de rede trifásica nos locais de entrega.

ATENÇÃO : a entrega deverá ser feita nos locais a serem determinados pela Prefeitura Municipal de Pradópolis, na cidade de Pradópolis, (poços e reservatórios).

NOTAS :

- A carga deverá ser fornecida lacrada, constando o número do selo na nota fiscal
- No recebimento a unidade deve conferir a numeração existente e verificar se não há sinais de violação no selo.
- Deverá acompanhar o produto ficha de emergência de produtos químicos.
- Deverá acompanhar laudo químico conforme já citado em Parâmetros Operacionais.

Quanto à segurança, a transportadora deverá observar os itens abaixo relacionados:

- a) O veículo deverá ser apropriado e devidamente sinalizado com o código da ONU para o produto.



	b) O motorista e ajudante se for o caso, devem ser treinados do quê e como fazer no caso de acidente em que haja liberação do produto. c) A Prefeitura Municipal de Pradópolis não assume responsabilidade quanto as demais cargas, ao veículo ou ao pessoal, no caso do produto provocar danos ao mesmo ao a terceiros. Bibliografia: ABNT 15784 - Produtos Químicos Utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde – Requisitos (Drinking water treatment chemicals – Health effects – Requeriments)											
2	Hipoclorito de Sódio Especificação Hipoclorito de Sódio, isento de substâncias que possam produzir efeitos tóxicos ao consumo, para ser utilizado em tratamento de água para abastecimento público. Parâmetros Operacionais O produto deverá atender as seguintes especificações dos parâmetros do composto químico e das impurezas <table><tr><td>Aspecto</td><td>Solução</td><td>límpida</td><td>Cor</td></tr><tr><td>Amarelada Hipoclorito de sódio</td><td>>10 %</td><td>Cloro ativo</td><td>> 10 %</td></tr></table> Densidade >1,20 g/mL Hidróxido de sódio < 0,50 a 1,00% Parâmetros ABNT 15784 - Produtos Químicos Utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a Saúde – Requisitos (Drinking water treatment chemicals – Health effects – Requeriments). Relatório anual Apresentar relatório de estudos realizados, conforme a ABNT NBR 15784 de 09/12/2009, contendo as análises de Hipoclorito de sódio, discriminadas na tabela 3, bem como o cálculo da CIPA e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza esta Norma. O prazo de validade desses estudos será no máximo de um ano , sendo que a empresa fornecedora deverá entregar este relatório no máximo até um mês do início do contrato. O produto químico será aprovado quando a Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA) for menor que a Concentração de Impureza Permissível por produto (CIPP) para cada uma das impurezas analisadas. Utilizar laboratório que possua acreditação pelo INMETRO, segundo as normas vigentes da ABNT NBR ISO/IEC 17025, ABNT NBR ISO/IEC 17043 e o reconhecimento segundo os Princípios das Boas Práticas de Laboratórios (BPL) para realizar todas as coletas de amostras e análises do produto químico Condições de entrega O produto deverá ser transportado em tanques ou reservatórios apropriados e exclusivos, a fim de possibilitar a descarga por gravidade em nossos depósitos.	Aspecto	Solução	límpida	Cor	Amarelada Hipoclorito de sódio	>10 %	Cloro ativo	> 10 %	Kg	80.000	
Aspecto	Solução	límpida	Cor									
Amarelada Hipoclorito de sódio	>10 %	Cloro ativo	> 10 %									



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 52/2024

FOLHA: _____

ASS: _____

As entregas do material deverão ser de acordo com nossas necessidades, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, sendo o consumo de aproximadamente 4.000 Kg/mês. A entrega deverá ser realizada de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:00 às 11:00 hs, salvo em caso de emergências poderá ser entregue nos finais de semana, fora do horário estipulado. Relacionar a disponibilidade de carga possível, ou seja, em caso de caminhões tanques, reservatórios avulsos, quais as cargas para transporte. Antes do carregamento do produto deverá ser retirada uma amostra, a qual será posteriormente analisada e, caso não atenda os padrões especificados acima será devolvido, ficando sob a responsabilidade da contratada, sem ônus a Prefeitura Municipal de Pradópolis. (o frasco de armazenamento da amostra será de responsabilidade da contratada). Ficará também sob responsabilidade da contratada, fornecer todo o EPI necessário para a proteção da integridade física do(s) trabalhador(es) envolvido(s) na descarga do produto químico, atendendo exigências da NR-6 da Portaria 3214 relativa à segurança e Medicina do Trabalho. O Fornecedor que não dispor de transporte deverá apresentar proposta de transportadora, devendo o produto ser disposto em nosso depósito por conta e risco do fornecedor, cabendo a Prefeitura Municipal de Pradópolis, assumir compromisso com o fornecedor e não com a transportadora. O caminhão deve ser equipado com bomba de alimentação para uma rede de energia elétrica 220 v – bifásica; pois não dispomos de rede trifásica nos locais de entrega. ATENÇÃO: a entrega deverá ser feita nos locais a serem determinados pela Prefeitura Municipal de Pradópolis, na cidade de Pradópolis, (poços e reservatórios). NOTAS : - A carga deverá ser fornecida lacrada, constando o número do selo na nota fiscal - No recebimento a unidade deve conferir a numeração existente e verificar se não há sinais de violação no selo. - Deverá acompanhar o produto ficha de emergência de produtos químicos. - Deverá acompanhar laudo químico conforme já citado em Parâmetros Operacionais. Quanto à segurança, a transportadora deverá observar os itens abaixo relacionados: a) O veículo deverá ser apropriado e devidamente sinalizado com o código da ONU para o produto. b) O motorista e ajudante se for o caso, devem ser treinados do quê e como fazer no caso de acidente em que haja liberação do produto. c) A PMAB não assume responsabilidade quanto as demais cargas, ao veículo ou ao pessoal, no caso do produto provocar danos ao mesmo ao a terceiros.			
---	--	--	--



*Sugere-se a adoção de orçamento sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/2021, visto que, a depender do mercado, caso seja dada publicidade ao orçamento estimado da contratação, podemos ter o chamado efeito âncora, caso em que os licitantes elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da Administração, ainda que seu valor de venda real seja inferior, tendo uma margem maior para a etapa de lances, o que reduz o poder de barganha da Administração.

Entende-se, portanto, que a adoção do orçamento sigiloso proporciona uma possibilidade maior de contratação mais vantajosa para Administração Pública, porque os fornecedores apresentarão valores mais próximos do seu preço real de venda, por desconhecer o valor máximo aceito pela Administração.

Salienta-se que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo (art. 24, inciso I da Lei 14.133/2021).

Ademais, a Lei 14.133/2021 apenas veta a adoção do orçamento sigiloso quanto o critério de julgamento é maior desconto (art. 24, parágrafo único) e melhor técnica ou conteúdo artístico (art. 35), sendo que a presente contratação prevê o julgamento por menor preço por item.

1.2. A presente contratação, via sistema de registro de preços, vigorará pelo período de até **01 (um) ano** a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes previstos no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 707/2023.

1.3. A Ata de Registro de Preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto do presente certame se dá pela necessidade de necessidade de tratamento de água potável da rede de distribuição do município, para uso e consumo humano, de acordo com as normas e legislação vigentes, e o tratamento de água para as piscinas do Centro Esportivo Municipal..

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Trata-se de fornecimento de produto, não continuado, a ser contratado mediante processo de Pregão Eletrônico.

3.2. O fornecimento não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação indicam que o fornecimento do objeto seja realizado por empresa do ramo de específico para tal atividade, com a devida qualificação técnica e com a devida experiência anterior nessas atividades.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto observará:

5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente e em qualquer quantidade solicitada, em **até 5 (cinco) dias úteis após o envio do Pedido de Compras**, obedecendo os critérios de datas e horários estabelecidos pelo Departamento requisitante.

5.1.2. As NOTAS FISCAIS DEVERÃO EMITIDAS com a descrição correta do produto, de acordo COM OS PEDIDOS EMITIDOS EM ANEXO, e nas mesmas deverá constar o nº da Ata de Registro de Preço, nº do Pedido de Compras e dados bancários para depósito de pagamento.

5.1.3 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2. Para a perfeita entrega do objeto, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, além de mão de obra qualificada para efetuar o carregamento/descarregamento.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Administração poderá convocar o (a) representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor e/ou fiscal (is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal e/ou Gestor da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local de entrega para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços.

6.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/entrega, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor e/ou o fiscal da Ata de Registro de Preços irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor da Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021).

7.2.3. As entregas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. As entregas serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS, previstas neste Edital, com o ateste do gestor de contrato.

7.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo VIII).

8.2.3. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

a) para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

7.10.1.4. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006

a) quando optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal (modelo a ser disponibilizado no edital);

c) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 (Anexo VII).

8.2.4. - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

I) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a) Nos casos de empresas que se encontram em recuperação judicial será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, devendo ainda apresentar o Plano de Recuperação vigente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2.4.1. Os documentos referidos no inciso I limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.5. – HABILITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL

a) Apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa a ser contratada, que comprove ter fornecido ou estar fornecendo de maneira satisfatória objeto compatível com o licitado.

8.2.6. – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; e, de que a mesma não se encontra



inadimplente e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal (Anexo IX);

b) Declarar ainda que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo (Anexo X);

c) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado (Anexo XI);

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo XII);

e) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (exclusivo para licitantes organizados em cooperativa) (Anexo XIII);

f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Anexo XIV);

g) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (Anexo V);

h) Dados para ata de registro de preços e termo de ciência (este item não tem caráter de inabilitação) (Anexo XV);

A documentação referida no item 8.2 poderá ser apresentada em original, por cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal, ou por meio de publicações, em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Sugere-se a adoção de orçamento sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/2021, visto que, a depender do mercado, caso seja dada publicidade ao orçamento estimado da contratação, podemos ter o chamado efeito âncora, caso em que os licitantes elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da Administração, ainda que seu valor de venda real seja inferior, tendo uma margem maior para a etapa de lances, o que reduz o poder de barganha da Administração.

Entende-se, portanto, que a adoção do orçamento sigiloso proporciona uma possibilidade maior de contratação mais vantajosa para Administração Pública, porque os fornecedores apresentarão valores mais próximos do seu preço real de venda, por desconhecer o valor máximo aceito pela Administração.

Salienta-se que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo (art. 24, inciso I da Lei 14.133/2021).

Ademais, a Lei 14.133/2021 apenas veta a adoção do orçamento sigiloso quanto o critério de julgamento é maior desconto (art. 24, parágrafo único) e melhor técnica ou conteúdo artístico (art. 35), sendo que a presente contratação prevê o julgamento por menor preço por item.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 52/2024

FOLHA: _____

ASS: _____

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
02 PODER EXECUTIVO
02 09 DEPART. MUN DE PLANEJ. URBANO, OBRAS, SANEAM. E D
020903 DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0035 SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO
17 512 0035 2009 0000 MANUTENCAO DO SETOR DE AGUA E ESGOTO
320 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.000 GERAL

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
02 PODER EXECUTIVO
02 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
020706 EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
27 Desporto e Lazer
27 811 Desporto de Rendimento
27 811 0020 ESPORTE E LAZER
27 811 0020 2019 0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
284 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.000 GERAL

27 812 Desporto Comunitário
27 812 0020 ESPORTE E LAZER
27 812 0020 2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27 812 0020 2019 0001 MANUTENCAO DO ESPORTE E LAZER
296 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.000 GERAL

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

Pradópolis, 27 de Maio de 2024.

Mauro Augusto de Campos
Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Fabio Aparecido Ventura Trevilin
Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Alessandro Tadeu Touse
Químico